



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 8.693 **DE** 15 **DE** DEZEMBRO **DE** 2004

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 12349 : 03 **DATA** 16 / 12 / 04

Projeto de Lei nº 080, de 02.12.2004 - Proc. nº 44.296/2000-0.

ALTERA a Lei nº 8.143, de 22 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.579, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Fator Monetário Padrão – FMP.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.143, de 22 de dezembro de 2000, que institui o Fator Monetário Padrão – FMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º. A atualização do FMP será obtida pela variação acumulada do IPCA, apurado pelo IBGE, medida entre os meses de dezembro do ano anterior a novembro do ano de sua fixação.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 15 de dezembro de 2004.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO